



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**

Publicado por

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DO OBJETO: Este Edital objetiva divulgar e normatizar a execução do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024”, realizado pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus através da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

MODALIDADE: Premiação por desempenho.

**1 - DO FESTIVAL DA CANÇÃO 2024**

1.1 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024” será lançado e regulamentado por este edital, por seus anexos e possíveis alterações.

1.2 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024” constitui-se de uma forma de valorização da prática cultural musical que marca profundamente a história e a memória de Coração de Jesus. Tem como lema: “Música: arte, memória e vida no Coração!” e destina-se às participações de fazedores de música locais, em diferentes estilos, nas Categorias Solo, Dupla e Trio: Capela, Voz, Violão ou outro instrumento musical, sendo, no máximo: 01 instrumento musical, no caso da apresentação Solo; até 02 instrumentos musicais, no caso da apresentação em dupla, e até 03 instrumentos musicais, no caso da apresentação em Trio.

1.3 - Poderão participar do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024”, artistas da música que vivem no município de Coração de Jesus, maiores de 18 anos e aptos a perceberem recursos provenientes do setor público, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

1.4 - Pessoas menores de 18 anos poderão participar na categoria Dupla ou Trio, desde que forme dupla o trio com pessoa com idade igual ou maior a 18 anos, a qual será a responsável pela inscrição e recebimento do prêmio, em sendo o caso.

**2 - DAS FASES DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**

2.1 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024” será executado em dois dias e dividido em 03 etapas: (1) Fase de Inscrição, (2) Fase Classificatória e (3) Fase Eliminatória. Essas 03 fases ocorrerão em sequência, sendo pré-requisito obrigatório o cumprimento da primeira fase para a participação na fase seguinte. Na Fase Eliminatória serão classificados os finalistas em Primeiro, Segundo e Terceiro Lugar, os quais receberão premiação conforme sua classificação.

**A – DA FASE DE INSCRIÇÃO**

2.1.1 - A “Fase de Inscrição” terá início às 08h do dia 12 de dezembro de 2024, com encerramento às 16h do dia 16 de dezembro de 2024. O candidato deverá fazer a inscrição na forma unicamente online, através de link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal no dia 12 de dezembro, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>.

2.1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia da música que irá apresentar, em letra legível, contendo título da música, nome do(s) autor(es) e intérprete(s). O não cumprimento deste requisito incorrerá na desclassificação sumária do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

2.1.3 - Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) música, de autoria própria ou como intérprete.

2.1.4 - Não poderão ser inscritas músicas cujos direitos autorais não sejam liberados para tal, sendo de total responsabilidade do candidato arcar com as consequências de direitos questionados, eximindo-se o Município, a Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão Avaliadora e a Organização do Evento de quaisquer implicações jurídicas ou não, decorrentes de questionamentos por uso inadequado de direitos autorais, caso venham a ocorrer.

2.1.5 - Será desclassificado, na Fase de Inscrição, candidato que não apresentar as informações necessárias requeridas no questionário de inscrição ou que divergirem das mesmas.

2.1.6 - Será desclassificada, na Fase de Inscrição, letras de músicas que apresentarem ou, de algum modo, induzirem atos de preconceito, xenofobia, homofobia, discriminação de gênero, raça, cor ou qualquer ato correlato.

2.1.7 - O simples ato da inscrição do candidato no “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024”, importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio pelo Município de Coração de Jesus, relativas à participação do candidato no evento, para divulgação antes, durante e depois da execução do mesmo.

#### **B – DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

2.1.8 - A “Fase Classificatória” ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2024, com publicação da Lista de Classificados às 16h do dia 17 de setembro.

2.1.9 - A fase classificatória constará da avaliação das inscrições dos candidatos pela Comissão Avaliadora e nela serão desclassificados os candidatos que não cumprirem, na Fase de Inscrição, as determinações deste edital.

2.1.10 - O candidato que, porventura, for desclassificado na Fase de Inscrição e que se sentir injustiçado, poderá apresentar recursos à Comissão Avaliadora no dia 18 de dezembro, das 08h às 18h, unicamente por meio do e-mail [festivaldacancaocj@gmail.com](mailto:festivaldacancaocj@gmail.com). Recursos interpostos de outro modo, fora desse prazo e horários não serão, EM HIPÓTESE ALGUMA, avaliados.

2.1.11 - A Comissão Avaliadora avaliará o recurso e publicará o resultado final até às 16h do dia 19 de dezembro. Do resultado final da avaliação do recurso pela Comissão Avaliadora, não caberá nenhum outro recurso por parte do candidato.

#### **C – DA FASE ELIMINATÓRIA**

2.1.12 - A Fase Eliminatória ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024. Nela o candidato classificado na Fase de Classificação fará a apresentação conforme a categoria inscrita e classificada e será avaliado pela Comissão Avaliadora que lhe atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por quesito, conforme Item 2.1.15. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação geral, somados os resultados de cada quesito, do maior para o menor.

2.1.13 - Cada apresentação terá, no mínimo, 02 minutos e, no máximo, 04 minutos, incorrendo em perda de pontos os candidatos que não cumprirem com o tempo previsto neste edital. Será considerado o tempo de 01 (um) minuto, antes e depois da apresentação, para organização do candidato, bem como montagem e desmontagem de equipamentos.

2.1.14 - Não será disponibilizado instrumento musical pela Comissão Organizadora para apresentação de nenhum candidato, ficando esse a cargo do candidato, bem como a responsabilidade pelo bem estar do mesmo, eximindo-se a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora de qualquer responsabilidade referente a esta demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

2.1.15 - Serão exigidos na apresentação, e usados para avaliação e pontuação, os seguintes quesitos: letra, afinação, interpretação, melodia, arranjo e voz.

2.1.16 - Os candidatos que vierem a participar da Fase Eliminatória serão classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro Lugar, considerando os quesitos do Item anterior, sem distinção de modalidade, e receberão premiação em dinheiro conforme disponibilidade financeira da executora do evento.

2.1.17 - A ordem das apresentações será decidida por meio de sorteio realizado, com antecedência, pela Comissão Avaliadora e divulgado no site da Prefeitura de Coração de Jesus, por meio do link <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, em matéria específica publicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 20 de setembro de 2024.

2.1.18 - Os dias que sucedem à divulgação do resultado Final e à execução do Festival serão considerados para ensaio dos participantes classificados na Fase Classificatória, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos os locais e instrumentos para os ensaios.

### **3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL**

3.1 – A Comissão Organizadora do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024” será composta por 05 (cinco) membros nomeados por Portaria da Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus e atuará em todas as fases da organização e execução do evento, bem como se responsabilizará por sua divulgação e prestará suporte à Comissão Avaliadora e ao Poder Executivo Municipal, bem como os devidos esclarecimentos aos candidatos e ao público em geral a cerca do festival.

### **4 – DA COMISSÃO AVALIADORA**

4.1 – A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros, representantes do Poder Executivo e da Classe de Músicos de Coração de Jesus, e será nomeada por portaria da Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, e atuará nas etapas Classificatória, Eliminatória e na Premiação dos candidatos participantes do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024”, cumprindo todas as determinações de Avaliação, Classificação, Eliminação, Premiação, Julgamento e Divulgação de Etapas e Resultados previstos neste edital.

### **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2024” será executado com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de origem da Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Jesus, através da seguinte dotação orçamentária: **10.03.01.13.392.0020.6024.33903900(806).**

### **6 – DA PREMIAÇÃO**

6.1 – A premiação dos candidatos finalizantes do festival será feita em dinheiro a ser repassado pelo Município de Coração de Jesus, diretamente em conta pessoal do candidato finalizante, por meio de assinatura do Termo de Premiação e apresentação da documentação exigida neste edital.

6.2 – Em caso de finalizantes nas Categorias Dupla ou Trio, o recurso será repassado na conta pessoal do participante que terá feito a inscrição pela dupla ou trio, ficando a cargo deste a divisão do valor com os demais participantes, sem necessidade de prestar conta à Executora do evento da divisão feita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORAÇÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

6.3 – A premiação será distribuída da seguinte forma e com os seguintes valores:

6.3.1 – Primeiro Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6.3.2 – Segundo Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6.3.3 – Terceiro Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO

7.1 – Para perceber o montante relativo à premiação, o candidato vencedor deverá assinar Termo de Premiação com o Município de Coração de Jesus conforme modelo em anexo. Para assinatura do Termo de Premiação, o candidato deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Praça Francisco Ferreira Leal, 570, Centro, Coração de Jesus, MG, os seguintes documentos:

- a) Cópia legível de RG, CPF, Título de Eleitor, acompanhado da comprovação de votação na última eleição, e da Carteira de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- b) Certidão de casamento ou de nascimento;
- c) Comprovante de Residência no município de Coração de Jesus, ou Declaração de Coabitação, conforme modelo em anexo, para candidato que mora com outra pessoa ou de favor;
- d) Número de conta bancária, corrente ou poupança, no nome do candidato premiado.

7.2 – Após a assinatura do Termo de Premiação o candidato premiado receberá, por meio de transferência eletrônica, o valor do prêmio direto em sua conta pessoal.

## 8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O candidato premiado fica isento de prestar contas ao município de Coração de Jesus do recurso recebido, visto que se trata de modalidade de premiação sem contrapartida.

8.2 - Ao município caberá a prestação de contas devida ao uso do recurso.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024

9.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela divulgação do Festival e o fará através das mídias oficiais próprias e das mídias da prefeitura municipal, com apoio da Comissão Organizadora do evento.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as dúvidas referentes a este certame poderão ser solucionadas através do e-mail [festivaldacancaocj@gmail.com](mailto:festivaldacancaocj@gmail.com).

10.2 - A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, tais como comunicados, avisos etc., referentes a este edital.

10.4 - O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>.

10.5 - Farão parte deste Edital os Anexos:

I – Termo de Premiação

II – Declaração de Coabitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

III – Termo de Uso de Imagem, de Áudio e Vídeo

IV – Ficha de Avaliação

V – Cronograma de Execução

Coração de Jesus, 09, de dezembro de 2024.

Kiara Danielle Gonçalves Cardoso  
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**  
**Anexo I**  
**Termo de Premiação**

Edital SMCT 01/2024 - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024  
TERMO DE PREMIAÇÃO Nº .....

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE  
JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO, DE UM LADO,  
E.....,  
DO OUTRO, PARA OS FINS ABAIXO  
ESPECIFICADOS.

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 22.680.672/0001-28, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Praça Francisco Ferreira Leal, 570, Centro, Coração de Jesus, neste ato representada pela Secretária ....., brasileira, casada, portadora do RG Nº ....., regularmente inscrita no CPF sob o nº ....., residente e domiciliada neste município e ..... (colocar aqui dados do/a premiado/a), doravante denominado premiado, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições da Lei Municipal nº 1.243/2023, e do Edital 01/2024 - “FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024”, que regulamenta as formas de participação e premiação no referido festival.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação, sem contrapartida, ao participante do Festival, regularmente classificado em .... lugar, conforme resultado final homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE PREMIAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CORAÇÃO DE JESUS:**

- a) Acompanhar a execução do Festival da Canção de Coração de Jesus 2024, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

- b) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do prêmio por participação e classificação no Festival da Canção de Coração de Jesus, no valor de R\$......

## II – DO PREMIADO

- a) Ter, obrigatoriamente, sido classificado em 1º, 2º ou 3º lugar no Festival da Canção de Coração de Jesus 2024.  
b) Ter entregue toda a documentação exigida no Edital 01/2024 – Festival da Canção de Coração de Jesus, 2024.  
c) Ter fornecido conta bancária em nome próprio para perceber o prêmio.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 31 de janeiro de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de premiação por melhor desempenho em Festival regido por edital próprio, o premiado não será obrigado a apresentar contrapartida dos recursos recebidos.

O premiado também será isentado da prestação de contas dos recursos recebidos à Gestão Municipal, ficando esta obrigada à prestação de contas devida à aplicação dos recursos conforme definido em lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Declaração de anuência constante na Ficha de Inscrição, assinada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE PREMIAÇÃO, deverá ser levado a público pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Coração de Jesus, MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com o disposto no presente TERMO DE PREMIAÇÃO, as partes obrigam-se aos termos do presente instrumento, o qual lido e achado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coração de Jesus, MG, \_\_\_ de dezembro de 2024.

---

Kiara Danielle Gonçalves Cardoso  
Secretária de Cultura e Turismo de  
Coração de Jesus, MG

---

Nome e assinatura do/a Premiado/a

TESTEMUNHA 01

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**

**Anexo II**

**Declaração de Coabitação ou de Residência em Moradia de Outrem**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado/a \_\_\_\_\_, à  
rua (ou outra denominação) \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, reside no endereço  
\_\_\_\_\_, em  
propriedade de minha pertença e não possui comprovante da residência em seu nome.  
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam em responsabilidade penal do informante.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**  
**Anexo IIIA**  
**Termo de Uso de Imagem e Áudio para Maiores de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e áudio pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no âmbito do Festival da Canção de Coração de Jesus 2024, regido pelo Edital 01/2024, no qual a referida pessoa está participando.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, áudio ou vídeo ora autorizados ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em concordância com o anteriormente exposto.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**  
**Anexo IIIB**

**Termo de Uso de Imagem e Áudio para Responsável de Menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem e áudio de \_\_\_\_\_, por quem sou responsável, pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no âmbito do Festival da Canção de Coração de Jesus 2024, regido pelo Edital 01/2024, no qual a referida pessoa está participando.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, áudio ou vídeo ora autorizados ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em concordância com o anteriormente exposto.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2024**  
**Anexo IV**  
**Ficha de Avaliação**

Nome do Participante \_\_\_\_\_

Categoria de Inscrição \_\_\_\_\_

Título da Música \_\_\_\_\_

Tipo de Acompanhamento \_\_\_\_\_

**Ficha de Pontuação por Quesito**

<b>N</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>NOTA DE 0 A 10</b>
01	Letra	
02	Afinação	
03	Interpretação	
04	Melodia	
05	Arranjo	
06	Voz	
<b>Nota Total</b>		

Membro da Comissão Avaliadora \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Avaliadora

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2024**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 202**  
**Anexo V**  
**Cronograma de Execução**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
01	Início das divulgações do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023	06/12/2024
02	Publicação do Edital 01/2024	09/12/2024
03	Divulgação dos links de Inscrição	12/12/2024
04	Início das Inscrições	12/12/2024
05	Término das Inscrições	16/12/2024
06	Fase Classificatória e Divulgação da Lista dos Classificados	17/12/2024
07	Interposição de Recurso à Lista de Classificados	18/12/2024
08	Publicação do Resultado Final	19/12/2024
09	Publicação da Lista com a Ordem de Apresentação	20/12/2024
10	Eliminatórias	27/12/2024
11	Premiações e Apresentações Culturais	28/12/2024